Indicação Nº 131/2017

Senhores vereadores,

O vereador que está subscreve, indica ao Executivo providências, junto da Secretaria de Obras, o atendimento da seguinte solicitação:

A delimitação de uma vaga pelo menos, para carros, na porta de cada Instituição Bancária (ou o mais próximo disso) para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e com criança de colo.

Como no município não há uma Secretaria de Trânsito, órgão diretamente responsável por esta questão, que sejam criadas, por órgãos correlatos, as credenciais necessárias para a situação de pessoas com deficiência, vez que o Código de Trânsito as exige.

JUSTIFICATIVA

Precisa ser mais respeitado o direito das pessoas com deficiência. Há a carência de vagas para carro para essas pessoas, o que as colocam como padecedoras de injustiças. Quando a própria lei lhes fornece essa garantia, mas não se concretizam os seus direitos, o Poder Público deixa de cumprir o seu papel obrigatório e fundamental, que é zelar pelas necessidades da sociedade dentro das suas particularidades, com imparcialidade.

De igual modo, as pessoas idosas, gestantes, lactantes, com crianças de colo e afins, precisam ter asseguradas as suas garantias legais, sendo facilitadas suas locomoções pelos períodos em que são revestidos por necessidades e cuidados especiais.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2017.

Davi Oliveira de Sousa
Presidente da Mesa